



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

(consolidados em 20/02/2024 às 16:24h)

Questão 01: Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

Resposta à questão 01: Sim, está correto o entendimento.

Questão 02: Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

Resposta à questão 02: Orienta-se que a empresa adote o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizada no Anexo III do Edital.

Questão 03: Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

Resposta à questão 03: No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho, os licitantes deverão observar as disposições dos subitens 4.4.1, 5.10, 7.7, 7.7.1, 7.7.2 e 8.8 do Edital.

Questão 04: Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo: a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada? b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada? c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada? d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Resposta à questão 04: A Contratada deverá fornecer uniformes para seus empregados, conforme consta na Planilha de Custos e Formação de Preços e no Termo de Referência.

Questão 05: Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Resposta à questão 05: Sim. A atual prestadora de serviços é a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA. Maiores informações a respeito do referido contrato podem ser encontradas no seguinte link:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1655-contrato-01-de-2024>.

Questão 06: Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta à questão 06: Não.

Questão 07: Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Resposta à questão 07: Não.

Questão 08: A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Resposta à questão 08: O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. A empresa deve observar o subitem 6.5 e seguintes do Edital.

Questão 09: Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Resposta à questão 09: Os serviços são contínuos, não havendo interrupção. Observar o item 7 do Termo de Referência, que dispõe sobre os critérios de medição e pagamento.

Questão 10: Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Resposta à questão 10: A empresa deve observar os regimentos contidos no Edital, na Minuta de Contrato e no Termo de Referência (em especial o item 5 e seus subitens, que trata do modelo de execução do objeto).

Questão 11: Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?



Resposta à questão 11: A empresa deve adotar o salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior, conforme dito no subitem 5.11 do Edital.

Questão 12: Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Resposta à questão 12: Observar os ditames da cláusula sétima da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital).

Questão 13: Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei 8.666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Resposta à questão 13: O texto normativo que trata da alteração contratual nesta licitação é o art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, não há repasse imediato. A empresa deve solicitar o reequilíbrio apresentando as devidas justificativas. Os reajustes contidos em CCT são objeto de repactuação, a qual a contratada tem direito. A aplicação não é tácita, devendo haver o pedido pela contratada.

Questão 14: O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Resposta à questão 14: Observar o subitem 5.7.2 do Termo de Referência.

Questão 15: Solicitamos esclarecimentos sobre a reserva de cotas previstas no edital e demais anexos do presente instrumento: Os itens relacionados ao cumprimento das cotas legais exigidos para habilitação das empresas, delimitam que estas devem declarar que cumprem as exigências de reserva de cargos, contudo, não especificam que as licitantes devem comprovar que atendem ao percentual estabelecido em lei. A outro tanto, os itens delimitados no termo de referência e minuta de edital, especificam que as empresas devem comprovar ao longo da execução contratual que cumprem a reserva legal. Nesse sentido, questiona-se: **a)** Qual será a forma de fiscalização sobre o cumprimento da cota a ser estabelecido por esta entidade, para confirmar que as empresas estão cumprindo a cota legal? **b)** Haverá inabilitação de empresas que embora cumpram com a reserva de cotas, não preenchem o percentual mínimo estabelecido em lei no momento de participação do processo licitatório, ou a cobrança e fiscalização efetiva deverá ser comprovada no momento da execução contratual? **c)** Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

peças com deficiência? Quais são as limitações as licitantes podem encontrar no local de prestação de serviços que impeça a contratação de pessoas com deficiência para execução dos serviços? **d)** Dentre as vagas estabelecidas no termo de referência, haverá reserva para aprendizes? Como será feita a questão da jornada de trabalho, atividades e remuneração?

Resposta à questão 15: a) Cabe ao gestor do contrato acompanhar as ações de fiscalização na execução contratual, podendo diligenciar junto à contratada para eventuais comprovações que julgar necessárias. b) Observar o subitem 8.7 do Edital. c) Não há reserva de vagas para pessoas com deficiência neste certame. d) Não há reserva de vagas para aprendizes neste certame.

Questão 16: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

Resposta à questão 16: Sim, o serviço está sendo prestado atualmente. A atual prestadora de serviços é a empresa Soluções Serviços Terceirizados LTDA.

Questão 17: Qual a data de término do atual contrato?

Resposta à questão 17: O atual contrato tem sua vigência encerrada em 03/01/2025. Maiores informações a respeito do referido contrato podem ser encontradas no seguinte link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1655-contrato-01-de-2024>.

Questão 18: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta à questão 18: A estimativa de início das atividades é de, no máximo, em 15 dias após a assinatura do contrato (subitem 5.1.1 do Termo de Referência).

Questão 19: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta à questão 19: A empresa deve observar a tabela de pessoal constante no Anexo do Termo de Contrato (<https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/1655-contrato-01-de-2024>). Contudo, vale ressaltar que para este pregão, por se tratar de Registro de Preços, não é possível garantir que o quantitativo previsto no Termo de Referência será contratado na íntegra.

Questão 20: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo, quais benefícios e respectivos valores?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 20: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 21: A convenção coletiva utilizada para a formação do preço é a RJ000850/2023. Está correto o nosso entendimento?

Resposta à questão 21: Sim, está correto o entendimento, conforme detalhado no subitem 7.7.1 do Edital.

Questão 22: Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta à questão 22: A depender do cargo, os serviços serão prestados nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira em um total de 44 horas semanais; de segunda a sábado em um total de 44 horas semanais; de domingo a domingo em plantões de 12/36 horas diurnas e de domingo a domingo em plantões de 12/36 horas noturnas (subitem 5.3 do Termo de Referência).

Questão 23: Para a jornada de 44 horas semanais, existirá postos com jornadas aos sábados. Haverá expediente nos feriados?

Resposta à questão 23: Observar o subitem 5.7.1 do Termo de Referência.

Questão 24: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

Resposta à questão 24: Não.

Questão 25: Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

Resposta à questão 25: Não.

Questão 26: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

Resposta à questão 26: O meio de transporte utilizado depende do endereço residencial do trabalhador. A empresa deve estimar com base em sua realidade. Acrescento que na estimativa elaborada pela Administração, foi utilizado a tarifa modal de ônibus da cidade do Rio de Janeiro (R\$ 4,30).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Questão 27: Será necessário fornecer algum tipo de material ou equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

Resposta à questão 27: A Contratada deverá fornecer uniformes para seus empregados, conforme consta na Planilha de Custos e Formação de Preços e no Termo de Referência.

Questão 28: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 28: A exigência de preposto consta nos subitens 6.6 a 6.8 do Termo de Referência, em consonância com o art. 118 da Lei nº 14.133/2021. O preposto é o representante da contratada nas questões de gestão do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de implantação do contrato após este período o preposto deverá comparecer ao local de execução do contrato pelo menos 3 (três) vezes por semana.

A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições e esse custo deverá ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta (Anexo I, inciso VI, alínea “d”, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017).

Apesar de não haver vedação editalícia prevendo que o preposto não possa ser um dos trabalhadores, convém destacar que é tecnicamente inviável que um dos funcionários do escopo contratual exerça também a função de preposto; observe que a execução dos serviços será prestada em unidades muito distantes umas das outras, o que impossibilita que o funcionário atenda a duas funções (copeiro e preposto) ao mesmo tempo em lugares diferentes. Dessa forma, a empresa poderá incorrer em inexecução contratual.

Questão 29: Considerando que o edital e seus anexos são omissos quanto à insalubridade, e que há jurisprudência consolidada no Tribunal de Contas da União (valendo citar o Acórdão 1496/2023[1]), indaga-se: No caso da empresa contratada constatar através de laudo técnico nos termos da NR-15, e se verificar a necessidade de pagamento do adicional de insalubridade é correto afirmar que haverá a obrigação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, promover o reequilíbrio econômico financeiro dos valores pactuados, ante a impossibilidade de precificá-los corretamente, garantindo assim o princípio da isonomia entre os licitantes?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança – PR-6

Superintendência-Geral de Gestão

Coordenação-Geral de Licitações

Divisão de Licitações

Resposta à questão 29: Na hipótese em questão, serão observados os termos da cláusula vigésima da CCT RJ000850/2023, que dispõe a respeito da insalubridade.

Fim.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro e equipe de apoio